



CONTRATO Nº *31* /SLC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. EPP., PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2020 – SAAE.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. EPP.**, com sede à Rua Diomar Wambier, nº 134 A - Uberaba, na cidade de Curitiba/PR – CEP.: 81560-330, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.063.556/0001-34, representada neste ato, pelo seu Proprietário, senhor **JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021** – Processo Administrativo nº **1306/2020** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **1306/2020** - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **pneus novos e câmaras de ar**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 – COTA RESERVADA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	05	PÇ	CÂMARAS DE AR 900 X 20 ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR 900 X 20.	Qbom	112,32	561,60



CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

02	02	Pç.	CÂMARAS DE AR 17.5 X 25 TRASEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 TRASEIRO CASE, COM BICO RETO	Tortuga	308,36	616,72
03	17	Pç.	CÂMARAS DE AR 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO	Tortuga	94,03	1.598,51
04	05	Pç.	CÂMARAS DE AR 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE ESPECIFICAÇÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO	Tortuga	115,18	575,90
Total (R\$)						3.352,73

LOTE 02 – COTA RESERVADA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	05	Pç.	Pneus novos 175/70 R13 Especificação: Pneu novo 175/70 R13	Cordiant RoadRunner	412,32	2.061,60
02	10	Pç.	Pneus novos 225/75 R.15 H/T para S.10 Especificação: Pneu novo 225/75 R.15 H/T para S.10	Ilink PowerCity77	502,48	5.024,80
03	15	Pç.	Pneus novos 185 x 14 Radial para Kombi Especificação: Pneu novo 185/14 Radial para Kombi	Compasal VanMax	489,60	7.344,00
04	31	Pç.	Pneus novos 185/60 R14 para Saveiro Especificação: Pneu novo 185/60 R14 para Saveiro	Lanvigator Comfort	386,13	11.970,03



CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

05	15	Pç.	Pneus novos 185/70 R14 Especificação: Pneu novo 185/70 R14 para ser utilizado em reboque para transporte de equipamentos/materiais e veículo Volkswagen Saveiro	Sailun Atrezzo	488,17	7.322,55
06	02	Pç.	Pneus novos 205/55 R16 Astra Especificação: Pneu novo 205/55 R16 Astra	Comforser CF510	441,92	883,84
07	25	Pç.	Pneus novos 245/70 R16 Radial para S.10 Especificação: Pneu novo 245/70 R16 Radial para S.10	Aptany RU101	794,57	19.864,25
08	07	Pç.	Pneus novos 205/60 R.15 Especificação: Pneu novo 205/60 R.15	Comforser CF510	495,32	3.467,24
Total (R\$)						57.938,31

LOTE 04 – COTA RESERVADA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	Pç.	PNEUS NOVOS 10.5/65-16 RA 28 DIANT. CASE 580M ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO 10.5/65-16 RA 28 DIANTEIRO CASE 580M	SpeedWay F3	1.330,13	26.602,40
02	06	Pç.	PNEUS NOVOS 12 X 16.5 NHS DIANT. 4 X 4 P/ CASE 580M ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO 12X16.5 NHS DIANTEIRO 4X4 CASE 580M	Forerunner SKS-1	2.122,88	12.737,28
03	07	Pç.	PNEUS NOVOS 17.5X25 E-3/L3 TRASEIRO CASE 580M ESPECIFICAÇÃO: PNEU NOVO 17.5X25 E-3/L3 TRASEIRO CASE 580M	TyreGuider E3/L3	6.174,04	43.218,28
Total (R\$)						82.557,96



CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

	Total Geral (R\$)	143.849,00
--	--------------------------	-------------------

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados de cada solicitação do **SAAE**.

2.2.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o Senhor **DONIZETE MORALES**, Auxiliar Administrativo, CPF [REDACTED] e e-mail: donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido o Senhor **JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL**, CPF nº [REDACTED] e e-mail: [REDACTED] como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.



CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

4.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

4.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

4.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

4.4.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.4.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.5.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.5.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.6. O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.6.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.



CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

5.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA** não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

5.1.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

5.1.4. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

SEXTA – Recurso financeiro.

6.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.08.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 17/2021.

CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

7.1. A execução do presente contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 17/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **1306/2020 - SAAE**.

7.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

7.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

7.3.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente

CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- ou
- Publicação em Diário Oficial;
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital.

7.3.5. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);

7.3.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para

CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

7.3.8. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

OITAVA – valor total do contrato.

8.1. O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 143.849,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**

NONA – vigência contratual

9.1. A vigência contratual será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA– rescisão contratual.

10.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

10.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CONTRATO Nº 31 /SLC/2021

11.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 14 de setembro de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Donizete Morales - Fiscalizador

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. EPP.
José Salésio Muniz do Amaral - Proprietário

20.063.556/0001-3
Insc. Estadual: 90.961.594-7
AUTOLUK - Com. de Pneumáticos
Peças Ltda-Epp
R. Diomar Wambier, 134 A
Uberaba - CEP 81.560-330
GURITIBA - PARANÁ

Testemunhas:

01. _____
Caren Francine Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações

02. _____
Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: José Salésio Muniz do Amaral

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietário

Empresa: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. EPP.

Telefone: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de Setembro de 2021.

[Handwritten signature]

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. EPP.

José Salésio Muniz do Amaral - Proprietário

RG.: [REDACTED]

20.063.556/0001-347
Insc. Estadual: 90.961.594-7
AUTOLUK - Com. de Pneumáticos e
Peças Ltda-Epp
R. Diomar Wambier, 134 A
Uheraba - CEP 81.560-330
CURITIBA - PARANÁ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. EPP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31 /SLC/2021

OBJETO: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 14 de setembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Bruno Santos

Nome: Bruno dos Santos Rodrigues da Silva
Cargo: Diretor Op. de Infra. e logística
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: José Salésio Muniz do Amaral
Cargo: Proprietário
CPF: [REDACTED]

20.063.556/0001-34
Insc. Estadual: 90.961.594-7
AUTOLUK - Com. de Pneumáticos e
Peças Ltda-Epp
R. Diomar Wambier, 134 A
Uberaba - CEP 81.560-330
CURITIBA - PARANÁ

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda. EPP.

CNPJ Nº: 20.063.556/0001-34

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 31 /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 / 09 / 2021


VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses

OBJETO: Fornecimento de pneus novos e câmaras de ar

VALOR (R\$): R\$ 143.849,00 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 14 de setembro de 2021.



Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos e Câmaras de ar para atender os diversos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 007/2020.

2. QUANTIDADES.

2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

05 Câmaras de Ar 900 x 20

02 Câmaras de Ar 17.5 x 25 traseiro Case

17 Câmaras de Ar 10.5/65-16 Dianteiro Case

05 Câmaras de Ar 12 x 16.5 Dianteiro Case

2.2. LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

05 Pneus novos 175/70 R13

10 Pneus novos 225/75 R.15 H/T para S.10

15 Pneus novos 185 x 14 Radial para Kombi

31 Pneus novos 185/60 R14 para Saveiro

15 Pneus novos 185/70 R14

02 Pneus novos 205/55 R16 Astra

25 Pneus novos 245/70 R16 Radial para S.10

07 Pneus novos 205/60 R.15

2.3. LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

12 Pneus novos 750 x 16 Simples F.4000/Puma

10 Pneus novos 900x20 Borrachudo Ford
07 Pneus novos 900x20 Simples Ford
10 Pneus novos 750x16 Borrachudo F350/ F4000/Puma
10 Pneus novos 275x80 R22.5 Borrachudo
62 Pneus novos 215/75 R17.5 para Mercedes Benz
07 Pneus novos 275 x 80 R22.5 Simples

2.4. LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

20 Pneus novos 10.5/65-16 RA 28 Diant. CASE 580M
06 Pneus novos 12 x 16.5 NHS Diant. 4 x 4 p/ CASE 580M
07 Pneus novos 17.5x25 E-3/L3 Traseiro Case 580M

2.5. LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

15 Câmaras de Ar 900 x 20
08 Câmaras de Ar 17.5 x 25 traseiro Case
53 Câmaras de Ar 10.5/65-16 Dianteiro Case
15 Câmaras de Ar 12 x 16.5 Dianteiro Case

2.6. LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

15 Pneus novos 175/70 R13
30 Pneus novos 225/75 R.15 H/T para S.10
45 Pneus novos 185 x 14 Radial para Kombi
95 Pneus novos 185/60 R14 para Saveiro
45 Pneus novos 185/70 R14
08 Pneus novos 205/55 R16 Astra
75 Pneus novos 245/70 R16 Radial para S.10
23 Pneus novos 205/60 R.15

2.7. LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 38 Pneus novos 750 x 16 Simples F.4000/Puma
- 30 Pneus novos 900x20 Borrachudo Ford
- 23 Pneus novos 900x20 Simples Ford
- 30 Pneus novos 750x16 Borrachudo F350/ F4000/Puma
- 30 Pneus novos 275x80 R22.5 Borrachudo
- 188 Pneus novos 215/75 R17.5 para Mercedes Benz
- 23 Pneus novos 275 x 80 R22.5 Simples

2.8. LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 60 Pneus novos 10.5/65-16 RA 28 Diant. CASE 580M
- 20 Pneus novos 12 x 16.5 NHS Diant. 4 x 4 p/ CASE 580M
- 23 Pneus novos 17.5x25 E-3/L3 Traseiro Case 580M

3. ESPECIFICAÇÕES.

- Câmara de Ar 900 x 20.
- Câmara de Ar para pneu 17.5 x 25 traseiro Case, com bico reto.
- Câmara de Ar para pneu 10.5/65-16 dianteiro Case, com bico reto.
- Câmara de Ar para pneu 12 x 16.5 dianteiro Case, com bico reto.
- Pneu novo 175/70 R13.
- Pneu novo 225/75 R.15 H/T para S.10.
- Pneu novo 185/14 Radial para Kombi.
- Pneu novo 185/60 R14 para Saveiro.
- Pneu novo 185/70 R14 para ser utilizado em reboque para transporte de equipamentos/materiais e veículo Volkswagen Saveiro.
- Pneu novo 205/55 R16 Astra.

- Pneu novo 245/70 R16 Radial para S.10.
- Pneu novo 205/60 R.15
- Pneu novo 750 x 16 Simples F.4000/Puma.
- Pneu novo 900x20 Borrachudo Ford.
- Pneu novo 900x20 Simples Ford.
- Pneu novo 750x16 Borrachudo F350/ F4000/Puma.
- Pneu novo Borrachudo 275x80 R22.5 para caminhões GMC 15190 e Mercedes Benz modelos 1718, Atron 1719 e Atego 2426.
- Pneu novo 215/75 R17.5 (Liso) para Mercedes Benz 710 (não remoldado).
- Pneu novo simples 275 x 80 R22.5 para caminhões GMC 15190 e Mercedes Benz modelos 1718, Atron 1719 e Atego 2426.
- Pneu novo 10.5/65-16 RA 28 Dianteiro Case 580M.
- Pneu novo 12x16.5 NHS Dianteiro 4x4 Case 580M.
- Pneu novo 17.5x25 E-3/L3 Traseiro Case 580M.

4. PRAZO DE ENTREGA.

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

O material será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão-de-obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento,

transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

5. GARANTIA.

De acordo com as normas de fabricação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor Preço por lote.

7. LOCAL DA ENTREGA.

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário 08h00 às 15h00.

8. UNIDADE FISCALIZADORA.

Setor de Materiais e Logística

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(ão) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo controlado pelo Almoxarifado, utilizados nos diversos modelos de veículos que compõem a Frota do SAAE Sorocaba.

Este material possui um desgaste natural pelo uso, porém este desgaste pode aumentar em circunstância do uso frequente dos veículos, estes que atendem todo o município de Sorocaba, variando a quilometragem percorrida diariamente em virtude dos serviços prestados, inclusive em alguns casos viagens para outros municípios.

A aquisição destes materiais possibilita a reposição do saldo atual, além de manter o bom estado de conservação dos veículos da frota, garantindo a troca dos pneus quando dado seu tempo correto de uso, evitando assim, comprometer a segurança dos ocupantes dos veículos inclusive possíveis danos a terceiros ocasionados por estouro ou derrapagem por uso de pneus carecas e/ou prejuízos à Autarquia no que diz respeito a multas de trânsito pela má conservação dos pneus.

Critérios de divisão de Lotes

Para a divisão dos Lotes foi adotado o seguinte critério:

Lotes 01 e 05: Câmaras de Ar

Lotes 02 e 06: Pneus para veículos leves (Gol, Astra), veículos de transporte (Kombi) e veículos de carga (Saveiro / S.10).

Lotes 03 e 07: Pneus para Caminhões

Lotes 04 e 08: Pneus para Retroescavadeiras.

Tratamento Diferenciado ME/EPP

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01, 02, 03 e 04 sejam exclusivos para empresas ME/EPP e os Lotes 05, 06, 07 e 08 para atendimento à Ampla Concorrência.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2021.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 14214 AUTOLUK - COM. DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

C.N.P.J. : 20.063.556/0001-34

ENDERECO : R. CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS

No. 1141

No. 000637 /2021

CIDADE : CURITIBA

Data 12/08/2021

BAIRRO : BOQUEIRAO

UF: PR CEP: 81650240

Processo E00017 /2021

INSC. EST. : 90.661.594-07

FONE: 41 3085-7211

FAX: 41 3085-7211

PEDIDO DE COMPRA

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	5,---	PC	103.00001.0010-01 CAMARA DE AR 900 X 20 MARCA: QBOM		
002	2,---	PC	103.00001.0018-01 CAMARA DE AR 17.5 X 25 TRASEIRO CASE Especificacao: Camara de Ar para pneu 17.5 x 25 traseiro Case, com bico reto. MARCA: TORTUGA	112,3200	561,60
003	17,---	PC	103.00001.0020-01 CAMARA DE AR 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE Especificacao: Camara de Ar para pneu 10.5/65-16 dianteiro Case, com bico reto. MARCA: TORTUGA	308,3600	616,72
004	5,---	PC	103.00001.0021-01 CAMARA DE AR 12X16.5 DIANTEIRO CASE Especificacao: Camara de Ar para pneu 12 x 16.5 dianteiro Case, com bico reto. MARCA: TORTUGA	94,0300	1.598,51
005	5,---	PC	103.00003.0003-01 PNEU NOVO 175/70 R 13 MARCA: CORDIANT	115,1800	575,90
006	10,---	PC	103.00003.0027-01 PNEU NOVO 225/75 R.15 H/T - PARA S.10 MARCA: ILINK POWERCITY77	412,3200	2.061,60
007	15,---	PC	103.00003.0028-01 PNEU NOVO 185 X 14 RADIAL PARA KOMBI MARCA: COMPASAL VAN MAX	502,4800	5.024,80
008	31,---	PC	103.00003.0036-01 PNEU NOVO 185/60 R 14 - SAVEIRO MARCA: LANVIGATOR COMFORT	489,6000	7.344,00
009	15,---	PC	103.00003.0052-01 PNEU NOVO 185/70 R.14 OBS.: PARA SER UTILIZADO EM REBOQUE P/ TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS E VEICULO VOLKSWAGEN SAVEIRO. MARCA: SAILUN ATREZZO	386,1300	11.970,03
010	20,---	PC	103.00003.0053-01 PNEU NOVO 10.5 / 65-16 RA28 DIANTEIRO - CASE 580M MARCA: SPEEDYWAY F3	488,1700	7.322,55
011	6,---	PC	103.00003.0054-01 PNEU NOVO 12 X 16.5 NHS DIANTEIRO 4X4 - CASE 580M MARCA: FORERUNNER SKS-1	1.330,1200	26.602,40
012	7,---	PC	103.00003.0055-01 PNEU NOVO 17.5 X 25 E-3/L-3 TRASEIRO - CASE 580M MARCA: TYREGUIDER E3/L3	2.122,8800	12.737,28
013	2,---	PC	103.00003.0059-01 PNEU NOVO 205/55 R16 - ASTRA MARCA: COMFORSER CF510	6.174,0400	43.218,28
014	25,---	PC	103.00003.0060-01 PNEU NOVO 245/70 R.16 - RADIAL PARA S.10 MARCA: APTANY RU101	441,9200	883,84
015	7,---	PC	103.00003.0065-01 PNEU NOVO 205/60 R.15 MARCA: COMFORSER CF510	794,5700	19.864,25
				495,3200	3.467,24

PA1306/2020 - PE17/2021 - DOIL/SML

TOTAL

143.849,00

30 DIAS CO Empenhos 01171/2021

PRAZO DE ENTREGA:

AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD.IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA:

RESOL. 08/15

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba - Curitiba-PR

CEP 81.560-330 - Caixa Postal 10.931

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp. com sede na Rua Diomar Wambier, 134 A - Uberaba, CEP 81.560-330 - Caixa Postal 10.931, na cidade de Curitiba - PR, CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail [REDACTED] foi vencedor do pregão acima especificado dos seguintes itens abaixo relacionados, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	CÂMARA DE AR 900 X 20.	05	Unidade	Qbom	R\$ 112,32	R\$ 561,60
02	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 X 25 TRASEIRO CASE, COM BICO RETO	02	Unidade	Tortuga	R\$ 308,36	R\$ 616,72
03	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.5/65-16 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO	17	Unidade	Tortuga	R\$ 94,03	R\$ 1.598,51
04	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO CASE, COM BICO RETO	05	Unidade	Tortuga	R\$ 115,18	R\$ 575,90
(Três Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)						R\$ 3.352,73

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Pneu novo 175/70 R13	05	Unidade	Cordiant RoadRunner	R\$ 412,32	R\$ 2.061,60
02	Pneu novo 225/75 R.15 H/T para S.10	10	Unidade	llink PowerCity77	R\$ 502,48	R\$ 5.024,80
03	Pneu novo 185/14 Radial para Kombi	15	Unidade	Compasal VanMax	R\$ 489,60	R\$ 7.344,00
04	Pneu novo 185/60 R14 para Saveiro	31	Unidade	Lanvigator Comfort	R\$ 386,13	R\$ 11.970,03
05	Pneu novo 185/70 R14 para ser utilizado em reboque para transporte de equipamentos/materiais e veículo Volkswagen Saveiro	15	Unidade	Sailun Atrezzo	R\$ 488,17	R\$ 7.322,55
06	Pneu novo 205/55 R16 Astra	02	Unidade	Comforser CF510	R\$ 441,92	R\$ 883,84
07	Pneu novo 245/70 R16 Radial para S.10	25	Unidade	Aptany RU101	R\$ 794,57	R\$ 19.864,25
08	Pneu novo 205/60 R.15	07	Unidade	Comforser CF510	R\$ 495,32	R\$ 3.467,24

(Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Hum Centavos)

R\$ 57.938,31

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	PNEU NOVO 10.5/65-16 RA 28 DIANTEIRO CASE 580M	20	Unidade	SpeedWay F3	R\$ 1.330,12	R\$ 26.602,40
02	PNEU NOVO 12X16.5 NHS DIANTEIRO 4X4 CASE 580M	06	Unidade	Forerunner SKS- 1	R\$ 2.122,88	R\$ 12.737,28
03	PNEU NOVO 17.5X25 E-3/L3 TRASEIRO CASE 580M	07	Unidade	TyreGuider E3/L3	R\$ 6.174,04	R\$ 43.218,28
(Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)						R\$ 82.557,96

(Cento e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)

R\$ 143.849,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 Dias.

Prazo para Pagamento: 30 Dias.

Local de Entrega: Conforme Edital.

Garantia: Conforme Edital.

Optante pelo Simples Nacional: Sim

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus e Baterias Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

Agência 4500-4

Conta Corrente 38873-4

Curitiba, 21 de Julho de 2021.



JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]